



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 421/2025
Data: 03/07/2025 - Horário: 16:46
Legislativo - EMD 41/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Supressiva nº 41/2025 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Ementa: Suprime o artigo 3º, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 02/2025

Autor: Daniele de Lima Zottis, Elder Gobbi, Diego Rafael Grendene, e Aelton Antônio Figueiredo

Art. 1º Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 02/2025, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º. *suprimido.*

Artigo 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando ao do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 02/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de julho de 2025.

Elder Gobbi
Vereador

Diego Rafael Grendene
Vereador

Daniele L Zottis
Vereadora

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo suprimir dispositivo que propõe a adoção do voto aberto nas deliberações das comissões desta Casa Legislativa, mantendo-se, portanto, o modelo vigente de **voto secreto**.

A manutenção do voto secreto nas comissões é medida que visa **preservar a independência do parlamentar no exercício de seu mandato**, especialmente em matérias sensíveis. O ambiente das comissões exige liberdade de consciência para que os membros possam decidir com isenção, técnica e responsabilidade, sem sofrer interferências externas que comprometam a lisura do processo legislativo.

Elder Gobbi
Vereador

Diego Rafael Grendene
Vereador

Daniele L Zottis
Vereadora

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador